

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°240/96.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PARA APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1 - Ação Social, 3231 - Subvenções Sociais, 3231.00 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante, na função programática 15810312.014 - Subvenções Sociais para entidades assistenciais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de abril de 1996.



BRAZ DELPHO
Prefeito Municipal